



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	CEP-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Revogação da Deliberação Plenária DPOSC N° 704/2022 do CAU/SC
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC N° 790/2024</b>	

Aprova a revogação da Deliberação Plenária DPOSC N° 704/2022 do CAU/SC, que versa sobre o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino à distância para o CAU/SC.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 150ª Reunião Plenária Ordinária, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 786, de 08 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;*

Considerando que o artigo 6º da Lei 12.378/2010 estabelece como requisito para registro profissional o diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, que aprova o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino a distância para o CAU/SC;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 756/2023, que aprova a suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022;

Considerando o projeto da CEF-CAU/SC 2024 de Diagnóstico dos cursos de arquitetura e urbanismo em Santa Catarina; e

Considerando a Deliberação nº 012/2024 - CEF-CAU/SC, que recomenda a revogação da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a revogação da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, que definiu o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino à distância para o CAU/SC.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

**Carlos Alberto Barbosa de Souza**  
Presidente do CAU/SC

Publicada em:16/04/2024.

**150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC****Folha de Votação**

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Carlos Alberto Barbosa de Souza			-	
2	Ana Carina Lopes De Souza Zimmermann	X			
3	Anne Elise Rosa Soto	X			
4	Cristina Maria Giusti	X			
5	Daniel Rodrigues da Silva	X			
6	Douglas Goulart Virgilio	X			
7	Eduardo Westphal				X
8	Gabriela Fernanda Grisa	X			
9	Karol Diego Carminatti	X			
10	Larissa Moreira	X			
11	Leticia Paula Negri	X			
12	Luiz Alberto de Souza	X			
13	Luís Carlos Consoni	X			
14	Maria Luiza Nunes Caritá	X			
15	Mariana Campos de Andrade	X			
16	Matheus Daniel Marsaro Welter	X			
17	Newton Marçal Santos	X			
18	Rosane Giannella Kasemodel	X			
19	Suzana de Souza	X			

**Histórico da votação:****Reunião:** 150ª Reunião Plenária Ordinária.**Data:** 12/04/2024.**Matéria em votação:** Item 6.5. Recomendação revogação Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022.

\* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

**Resultado da votação:** Sim (17) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (18)**Ocorrências:** -.**Secretário da Reunião:** Pery Roberto  
Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos  
Colegiados**Condutor da Reunião:** Presidente Carlos  
Alberto Barbosa de Souza